

DEMONSTRAÇÃO

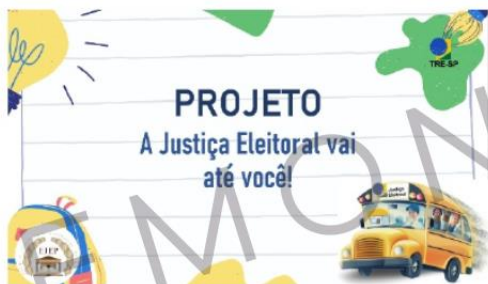
Este documento consiste em uma demonstração do roteiro orientador dos slides, que acompanha a Apresentação para ações de cidadania (público de 6 a 10 anos de idade) - disponível na página da Escola Judiciária Eleitoral Paulista (EJEP) na internet.

O arquivo teve a visibilidade reduzida para garantir que seu uso seja feito apenas após as devidas adequações e atualizações que eventualmente sejam necessárias com base no público alvo e período de realização da ação. Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email ejep@tre-sp.jus.br.

ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO – 6 a 10 anos de idade

Este guia contém conteúdo complementar para cada slide da apresentação a fim de auxiliar a/o multiplicadora/multiplicador com as informações a serem repassadas durante a ação de cidadania. A adequação ao público alvo, levando em conta suas características e engajamento, fica a critério da equipe responsável. Nossa experiência mostra que a utilização de linguagem acessível, com informações transmitidas de forma concisa e com exemplos práticos, costuma alcançar melhores resultados.

Slide 1



Boas-vindas às/aos participantes. Apresentação da equipe.

Interação com o público, fazer perguntas pertinentes aos assuntos a serem abordados, dúvidas, etc.

Slide 2



Seria, de modo informal, como nos relacionamos com nossa família, vizinhos e comunidade. No contexto político, a cidadania é a efetiva participação, no processo democrático, da pessoa que vive e se relaciona com seu país. Podemos entender como cidadania o exercício dos direitos e deveres de uma pessoa em relação ao país a que pertence.

Slide 3



Mais que votar e ser votado, a Democracia busca a participação do povo para proteção aos direitos e desenvolvimento social. As/os eleitas/eleitos representam a sociedade e devem refletir a pluralidade nela existente.

É importante a presença de representantes plurais nos espaços de decisão para que estas ou estes proponham soluções para questões que afetam diferentes grupos, a

exemplo dos indígenas, quilombolas, população negra, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, mulheres etc.

Benefícios:

- Redução nas desigualdades de representação política.
- Equilíbrio na distribuição do poder político.
- Decisões mais equitativas.

DEMONSTRAÇÃO

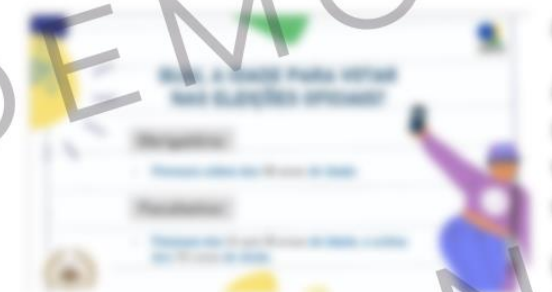
Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email
ejep@tre-sp.jus.br



Slide 5



Slide 6



maiores de 16 anos e menores de 70

Slide 7



Introdução à política pública. Apresentar ao público sobre como ele/ela escolhem, quais os poderes, etc.

O voto é obrigatório a partir dos 16 anos. A partir dos 16 anos, o/la jovem já pode votar e escolher quem se quiser. Porém, somente após os 18 anos é que se não votar nem justificar a ausência, o/la eleitor receberá a multa correspondente por não votar.

O voto também não é obrigatório para os/as analfabetos/analfabetas, os/as maiores de 70 anos, e os/as maiores de 16 anos e menores de 18.

Interação com o público - a partir dos 16 anos, o/la jovem já pode votar e escolher quem se quiser. Porém, somente após os 18 anos é que se não votar nem justificar a ausência, o/la eleitor receberá a multa correspondente por não votar.

Interação com o público - a partir dos 16 anos, o/la jovem já pode votar e escolher quem se quiser. Porém, somente após os 18 anos é que se não votar nem justificar a ausência, o/la eleitor receberá a multa correspondente por não votar.

DEMONSTRAÇÃO

Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email

ejep@tre-sp.jus.br

As eleições brasileiras são realizadas em dois turnos, sendo o primeiro domingo do mês de outubro e, havendo segundo turno, no último domingo do mesmo mês.

Eleição geral – é realizada em todo o país para eleição de presidente e vice-presidente da República e, em cada estado, para governador/governadora e para senador/senadoras, deputado/deputada federal e estadual (no DF, para distrito federal) e vereador/vereadora.

Eleição municipal – é realizada em cada município para eleição de prefeito/prefeita e vice-prefeito/vice-prefeita, bem como vereador/vereadora.

Interação com o público – Perguntas, respostas, dúvidas e respeito ao sigilo.

Slide 9

Explicar alguns mecanismos de segurança de urna, bem como os tipos de urnas utilizadas durante as eleições para garantir a integridade dos resultados. Ver [link](#).

Mencionar a Zircima e o Boletim de Urna:

Zircima: antes do início da votação, o presidente da mesa capta o voto emite a zircima, documento gerado pela urna eletrônica que registra se houve qualquer voto computado.

Boletim de Urna: documento emitido em cada seção eleitoral e enviado ao TSE, com as seguintes informações: total de votos por partido, total de votos por candidato/candidata, total de votos em branco, total de comparecimento em urna e total de nulos. Identificação da seção e zona eleitoral, hora do encerramento da eleição, código de urna eletrônica e sequência de caracteres para validação do boletim.

O voto secreto é assegurado e apenas o eleitor/eleitora sabe em quem votou. O fato de ser sigiloso não impede a liberdade de expressão do votante. Porém, ninguém será coagido a dizer seu voto, não quer.

Slide 10

Em um boletim, ocorre quando o eleitor/eleitora pressiona o botão "branco" na urna e depois confirma. Já o voto nulo é quando ele/ela digita uma sequência de números que não corresponde a nenhum partido ou candidato/candidata, e depois confirma.

A diferença entre eles é somente na forma de invalidar o voto, porque, na prática, apresentam a mesma função. O único reflexo que podem fazer é a diminuição de

DEMONSTRAÇÃO

Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email
ejep@tre-sp.jus.br

Seu voto será computado. Caso contrário, se o eleitor não votar, o seu voto não será válido e vencerá a eleição, independentemente do turno.

Voto nulo anula a eleição? Não. Apenas os votos válidos são considerados na contagem. Se a maioria dos/das eleitores/eleitores votar/não votar, os votos não descartados e ganhará o/a candidato/candidata com o maior número de votos válidos. Mesmo que mais de 50% dos/das eleitores/eleitores votem nulo, a eleição será válida.

O eleitor deve perguntar se restaram dúvidas. Em seguida, passar a explicar as regras da votação. Caso o/a eleitor/eleitor escolha não votar em nenhuma/nenhum candidato/candidatos, poderá pressionar a tecla "BRANCO", e depois "CONFIRMAR".

Caso o/a eleitor/eleitor digite número diverso do correspondente ao/a seu/seu candidato/candidato, poderá ter resultado diferente do que pretendia ao marcar o voto. Dessa maneira, explicar a função da tecla "CORRIGIR".

Caso o/a eleitor/eleitor verifique que digitou algum número errado, poderá pressionar a tecla "CORRIGIR" e corrigir o voto.

Após confirmar seu voto, o/a eleitor/eleitor pressiona a tecla "CONFIRMAR" e o/a verificar que o número digitado corresponde ao/a de seu/seu candidato/candidato. É importante que o/a eleitor/eleitor esteja atentamente à foto, ao número, ao nome e ao cargo do(a) seu/seu candidato/candidato antes de confirmar seu voto.

Slide 11

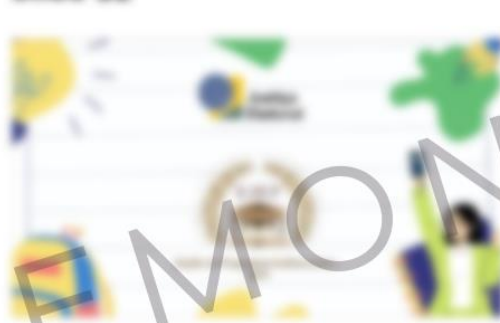


Candidatos/candidatas fictícios/fictícias do módulo de treinamento, atualizado do TSE.

Momento em que todos participantes do treinamento aprofundam o conhecimento sobre o sistema de votação.

Adicionalmente, a equipe planejante também pode utilizar o simulador de votos do TSE, disponível neste link, para treinar a votação para todos os cargos em disputa nas eleições, da mesma maneira que ocorrerá no dia da eleição.

Slide 12



Finalização do evento.

DEMONSTRAÇÃO

Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email
ejep@tre-sp.jus.br

Presidente da República

A pessoa eleita para a Presidência da República governa e administra os interesses públicos da União. Tem o dever de manter a integridade e a independência do país, bem como apresentar um plano de governo com programas políticos, projetos de lei de diretrizes orçamentárias e propostas de orçamento, bem como atos administrativos e legislativos.

Deputados e Deputados Federais

Os deputados e os deputados federais são os representantes do povo no âmbito federal. Compete a eles e eles elaborar leis de abrangência nacional e exercer os atos de governo que emanam da Presidência da República. Cabe às/às parlamentares a elaboração de leis ordinárias e complementares, de decreto legislativo, de resolução e no Congresso, bem como discutir e votar medidas provisórias editadas pelo Executivo e criar Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs).

Deputados e Deputados Estaduais

Os deputados e os deputados estaduais ou distritais representam o povo no âmbito estadual (Assembleia Legislativa) ou distrital (Câmara Legislativa do Distrito Federal). Compete às/às parlamentares legislar, propor, emendar, alterar e revogar leis estaduais. Elas/Elas também fiscalizam as contas do Poder Executivo estadual, entre outros atribuições.

Senadores e Senadores

Os senadores e os senadores são os representantes dos estados e do DF no Congresso Nacional. Além de serem integrantes da Câmara dos Deputados, têm a prerrogativa constitucional de fiscalizar os atos do Poder Executivo. O Senado é formado por 81 senadores, 3 representantes por estado e o Distrito Federal, garantindo o equilíbrio entre as unidades da federação, já que cada estado tem o mesmo número de senadores/senadores (3) no âmbito do Congresso Nacional. Na Câmara, em que o tamanho das bancadas estaduais varia de acordo com a população.

Governadores e Governadores

Os governadores e os governadores exercem o Poder Executivo no estado e no Distrito Federal. Cabe a quem ocupa o cargo representar, no âmbito interno, a respectiva Unidade da Federação nas questões jurídicas, políticas e administrativas. Na chefia da administração estadual, é auxiliado/as por secretários e secretários de estado. Também participa do processo legislativo e responde pela segurança pública. Nesse caso, o governo estadual e do DF contam com as Forças Armadas e com o Corpo de Bombeiros.

Prefeitos e Prefeitos

Os prefeitos e os prefeitos, autoridades máximas na estrutura administrativa do Poder Executivo do município, têm a atribuição prevista na Constituição Federal de 1988, definindo onde serão aplicados os recursos provenientes de impostos e demais verbas repassadas pelo estado e pela União. Além disso, cabe às/às prefeita/prefeito não apenas sancionar as leis aprovadas em votação pela

DEMONSTRAÇÃO

Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email
ejep@tre-sp.jus.br

Contudo, ele/ela não administra contas/horários, e por isso, sendo de seus poderes decidir os vereadores/vereadores, assim como de outras entidades governamentais, no caso, dos governos estadual e federal.

Verificação de Trabalho

Alexandre e os vereadores são a ligação entre o governo e o povo. Eles/elas têm o poder de decidir se os eleitores/eleitores querem, aprovar e aprovar seus pedidos na câmara municipal e garantir se o/a prefeito/prefeito e suas/aus secretários/secretários estão cumprindo suas funções. Por isso, é importante que o/a eleitor/eleitor acompanhe o trabalho do vereador/vereador para verificar se o trabalho está sendo bem desenvolvido.

A/ao vereador/vereador cabe estudar, analisar, discutir e aprovar a situação do Executivo - no caso, o/a prefeito/prefeito. São os/as vereadores/vereadores que propõem, discutem e aprovam as leis e as emendas aplicadas no município.

DEMONSTRAÇÃO

Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email
ejep@tre-sp.jus.br

DEMONSTRAÇÃO

Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email
ejep@tre-sp.jus.br

DEMONSTRAÇÃO

Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email
ejep@tre-sp.jus.br

- DEMONSTRAÇÃO**

Para recebimento da versão completa, favor entrar em contato pelo email
ejep@tre-sp.jus.br